

**PARECER 241/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 79/02.**

Tendo a autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, o projeto em apreço dispõe sobre um plano conjunto entre as Secretarias Municipais da Saúde e da Educação, objetivando exames médicos de rotina em crianças residentes em bolsões de pobreza matriculadas em escolas e creches da rede municipal de ensino, com ênfase ao período de volta às aulas. Há, no processo, os seguintes pareceres: Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade e constitucionalidade; Comissão de Administração Pública: contrário, após ter recebido informações de órgãos técnicos do Executivo (fls. 14/29) que opinam contrariamente à medida, principalmente por considerarem que já existe o Programa Saúde da Família, que envolve todas as crianças da cidade, não só apenas aquelas matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

De nossa parte, analisando o interesse público, consideramos que a avaliação da condição de saúde das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino pode ser feita, em conjunto, pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, o que beneficiará fortemente as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, fazendo uma ação preventiva que fatalmente redundará em uma melhora de qualidade de vida para essas crianças e suas famílias.

Desse modo, somos favoráveis à medida em foco, por seus méritos e interesse público. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/03/03.

Beto Custódio - Presidente

Edivaldo Estima - Relator

Carlos Giannazi

Tita Dias